



APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
Entrada n.º <u>6259</u>
de <u>26.09.13</u> p.º <u>55.15/13</u>

**Exmo. Senhor
Doutor Eng.º Manuel Rodrigues
Digno. Secretário de Estado das Finanças
Ministério das Finanças
Av. Infante D. Henrique 1,
1149-009 LISBOA**

Lisboa, 25 de Setembro de 2013

→ V. Referência N.º 5023/2013
Antecipadamente enviado por e-mail: gsetf@mf.gov.pt

Assunto: Anteprojecto de proposta de lei de autorização que visa aprovar o regime que assegura a execução, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações

Exmo. Senhor Secretário de Estado,

No seguimento da solicitação de parecer sobre o anteprojecto de proposta de lei referente ao assunto em epígrafe, a qual desde já se agradece, a APFIPP – Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios desenvolveu, de imediato, as diligências necessárias para, junto das suas Associadas e Comissões Técnicas, recolher as respectivas observações a respeito de tão importante matéria.

O curto prazo concedido para pronúncia condicionou, no entanto, a realização de uma análise aprofundada e detalhada sobre a proposta em apreço, nos termos que seriam desejáveis, inviabilizando, assim, a apresentação de sugestões substanciais ou de propostas de alteração adicionais ao articulado proposto.

Contudo, não obstante essa situação, gostaríamos de salientar algumas preocupações no que respeita a determinadas opções tomadas pelo legislador nacional. Desde logo, no que respeita à opção por atribuir as competências de supervisão do cumprimento dos deveres impostos no âmbito do EMIR, às três entidades de supervisão financeiras nacionais, separando a supervisão consoante a entidade em causa. Esta solução dificulta, salvo melhor opinião, a instituição de um quadro de supervisão consistente, exigindo, necessariamente, uma adequada coordenação, designadamente, ao nível da regulamentação complementar que vier a ser aprovada, no âmbito de cada área de actuação, assim como da actuação das Entidades de Supervisão neste contexto.

Outro aspecto que nos parece merecer maior detalhe, prende-se com o facto de, no diploma, serem utilizados conceitos demasiado amplos e vagos. Em concreto, no que respeita ao regime sancionatório, a tipificação das condutas apresentadas para

...



APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

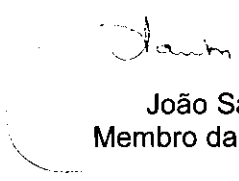
-2-

determinação do tipo de contra-ordenação aplicável, resulta de algum modo pouco claro, temendo-se que se abra espaço a problemas de discricionariedade no tratamento das diversas questões, algo que deve, naturalmente, ser evitado.

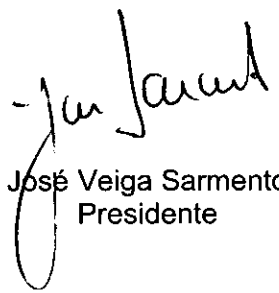
Uma última nota que se submete à elevada consideração da Secretaria de Estado das Finanças, respeita à preocupação que nos suscita o facto de ainda não estarem instituídos todos os requisitos necessários para que as entidades possam cumprir as exigências do EMIR. A título de exemplo, refere-se a aprovação, pela ESMA, de operadores que possam assumir as funções de Repositório de Transacções ou de Contrapartes Centrais, o que determina que, só a partir desse momento, seja possível desenvolver as necessárias negociações de adesão aos serviços prestados assim como estabilizar as operativas que permitam cumprir as exigências estabelecidas. Neste sentido, e para que não surjam quaisquer dúvidas na aplicação do regime sancionatório em análise, sugere-se que fique claro e acautelado que a sua entrada em vigor está perfeitamente em linha com os prazos previstos e estipulados em todo o regime do EMIR.

A APFIPP agradece, mais uma vez, a oportunidade concedida pela Secretaria de Estado das Finanças de se pronunciar sobre o anteprojecto de proposta de lei em apreço e reitera a sua disponibilidade para colaborar na análise deste e de outros temas em que seja considerado útil a sua participação.

Com os melhores cumprimentos *e a manifestação da nossa elevada consideração.*



João Santos
Membro da Direcção



José Veiga Sarmiento
Presidente